

**LEI Nº 5.075 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.978 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O caput do art. 5º da Lei nº 4.978, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite 34% (trinta e quatro por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto”:*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de dezembro de 2018.



**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal**